

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 156 • 03 de setembro de 2019

inea instituto estadual
do ambiente



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Claudio Barcelos Dutra

Diretor de Pós-Licença

Sergio Câmara Santos de Souza

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Marcio de Azevedo Beranger

Diretor de Gente e Gestão

Fernando Gouveia de Holanda

Diretor de Licenciamento Ambiental

Alexandre Cruz

Diretor de Recuperação Ambiental

Jorge Chaves Júnior

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Leonardo Daemon D'Oliveira Silva

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gepat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO



CONSELHO DIRETOR (CONDIR)

Ato do Conselho Diretor

Processo E-07/201.672/2007

M.T.R. Madalena Tratamento de Resíduos Urbanos LTDA 6

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DILAM)

Atos do Diretor

Processo E-07/201.484/1991

Companhia Industrial Farmacêutica 6

Processo E-07/512.762/2012

Associação Projeto de Águas Subterrâneas Colibri S/C 6

Processo E-07/200.609/1999

Forja Rio LTDA 7

Processo E-07/202.229/2005

Victor Hugo Demolições LTDA 7

Processo E-07/508.686/2012

Ecológica Coleta e Destinação de Resíduos Químicos LTDA 7

Processo E-07/002.7457/2015

Colnorte Coleta de Resíduos LTDA 7

Processo E-07/002.188.85/2013

MG Almeida Transportes Locações de Máquinas e Equipamentos LTDA 8

Processo E-07/002.8117/2013

Transmar de Itaguaí Transportes e Serviços Marítimos LTDA 8

Processo E-07/200.073/1999

Companhia Brasileira de Antióticos Cibran 8

Processo E-07/513.505/2012

Vital Engenharia Ambiental S.A. 8

Processo E-07/503.274/2010

Petrobras Transportes S.A (Transpetro) 9

SUMÁRIO

Processo E-07/203.180/2005	
Ideal Comércio de Tambores LTDA	9
Processo E-07/200.840/1997	
Expran Distribuidora de Derivados de Petróleo LTDA	9
Processo E-07/502.887/2009	
A. Cupello Transportes LTDA	9
Processo E-07/200.717/2000	
Distral Transporte Rodoviário LTDA	10
Processo E-07/200.411/2000	
R.R. Imperial Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA	10
Processo E-07/002.114.94/2014	
Condomínio Parque das Águas	10
Processo E-07/002.9708/2016	
PS Teixeira Coleta de Resíduos LTDA	10
Processo E-07/002.9089/2013	
Desentupidora Hidrojet Brasil LTDA	11
Processo E-07/507.205/2009	
Posto de Gasolina do Catonho LTDA	11
Processo E-07/101.331/2008	
Fábrica de Massas Alimentícias Vitória LTDA	11
Processo E-07/507361/2010	
Acab Beneficiamento em Tecidos LTDA	11
Processo E-07/511.913/2010	
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro (CEHAB-RJ)	12
Processo E-07/002.8242/2016	
Petrobras Transporte S.A (Transpetro)	12

SUMÁRIO



DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (DIRAM)

Ato do Diretor

Processo E-07/002.308.10/2018

Engesan Engenharia e Saneamento S/C LTDA 12

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)

Atos da Superintendente

Processo E-07/002.8534/2017

Solange Maria dos Santos Rocha 13

Processo E-07/002.111.01/2017

Antonio Luiz Bessa Ferreira 13

Processo E-07/002.189.90/2013

Empresa Brasil - Transporte e Turismo LTDA 13

Processo E-07/202.978/2004

Ernandi Pereira Nogueira - ME 13

Processo E-07/513.613/2012

Lava Jato Paduano 14

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA BAÍA DA ILHA GRANDE (SUPBIG)

Ato do Superintendente

Processo E-07/002.7668/2016

Miguel Sepulveda Junior 14

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RIO DOIS RIOS (SUPRID)

Atos do Superintendente

Processo E-07/002.2205/2019

Luiz Cezar da Silva Lima 15

Processo E-07/002.2206/2019

João Artur da Silva Lima 15

Processo E-07/002.2067/2019

Benedito Nicacio da Silva 15

SUMÁRIO



Processo E-07/002.2764/2019

Gicéa Vasconcellos Farah da.Costa 15

Processo E-07/002.138.86/2016

Fernando Rodrigues Tomaz 16

Processo E-07/002.105.245/2018

Raimundo Carlos de Oliveira 16

CONSELHO DIRETOR (CONDIR)**Atos do Conselho Diretor****De 28 de agosto de 2019****Processo E-07/201.672/2007****M.T.R. Madalena Tratamento de Resíduos Urbanos LTDA****Indeferimento IN050164**

Indeferido o requerimento de renovação da Licença de Operação FE013408 para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, no município de Santa Maria Madalena, RJ, com base no Parecer Técnico de Licença de Operação nº 53/19, da GELANI (fls.1164-1166), e na decisão do Conselho Diretor em sua 490ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 26 de julho de 2019, e demais elementos do processo em referência.

Claudio Barcelos Dutra**Presidente do Condir****DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DILAM)****Atos do Diretor****De 27 de agosto de 2019****Processo E-07/201.484/1991****Companhia Industrial Farmacêutica****Indeferimento IN050137**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação para a atividade de fabricação de produtos farmacêuticos, toucador, cosmético e perfumaria, no município do Rio de Janeiro, RJ, com base no Parecer Técnico de Indeferimento nº GELRAC-PT-256 (fls. 163-165), considerando que foi realizada na área uma atividade com potencial de contaminação, que o sistema de controle de efluentes líquidos não era eficiente, o encerramento das atividades no local e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 27 de agosto de 2019**Processo E-07/512.762/2012****Associação Projeto de Águas Subterrâneas Colibri S/C****Indeferimento IN050141**

Indeferido o requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para um poço tubular, no município de Maricá, RJ, com base no Parecer Técnico nº 056/2019/DRM-RJ (fls.69-70), considerando a ausência de resposta à Notificação nº TCT-DRMNOT/01108055, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 27 de agosto de 2019**Processo E-07/200.609/1999****Forja Rio LTDA****Indeferimento IN050134**

Indeferido o requerimento de licença de operação para fabricação de peças em aço, no município do Rio de Janeiro, RJ, com base no Parecer Técnico de Indeferimento de Licença de Operação nº 122/2019 (fls.401-404) da GELIN, considerando o encerramento das atividades no local, e nos demais elementos do processo em referência.

De 27 de agosto de 2019**Processo E-07/202.229/2005****Victor Hugo Demolições LTDA****Indeferimento do requerimento de Averbação**

Indeferido o requerimento de Averbação da Licença de Operação nº IN037230 para realizar a atividade de coleta e transporte rodoviário de resíduos de demolição e construção (classe A,B e C), com base no Parecer Técnico nº GELRAC-PT-0230/2019 (fls. 674), considerando a ausência de resposta à Notificação nº SELART-NOT/01090884, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 27 de agosto de 2019**Processo E-07/508.686/2012****Ecológica Coleta e Destinação de Resíduos Químicos LTDA****Indeferimento do requerimento de Averbação**

Indeferido o requerimento de Averbação da Licença de Operação nº IN026545, para realizar as atividades de coleta, transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde - classes A, B e E, em todo território do Estado do Rio de Janeiro, RJ, e armazenamento temporário de resíduos de serviços de saúde - classe B, no município de Duque de Caxias, RJ, com base na solicitação do requerente por meio da correspondência nº INEA 680371 (fls. 120), considerando que o objeto do presente requerimento passará a ser avaliado pelo processo administrativo digital nº PD-07/014.882/2017, no despacho às fls. 123 e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 27 de agosto de 2019**Processo E-07/002.7457/2015****Colnorte Coleta de Resíduos LTDA****Indeferimento do requerimento de Averbação**

Indeferido o requerimento de prorrogação do prazo de validade da Licença de Operação nº IN031989 e AVB003832, com base no Parecer Técnico de Indeferimento nº GELRAC-PT-0273/2019 (fls. 560), considerando a desistência da empresa em prosseguir com o requerido e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 27 de agosto de 2019**Processo E-07/002.188.85/2013****MG Almeida Transportes Locações de Máquinas e Equipamentos LTDA****Indeferimento IN050135**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Inexigibilidade para coleta e transporte de resíduos da construção civil, em todo o Estado do Rio de Janeiro, RJ, com base no Parecer Técnico de Indeferimento do pedido de Licença de Operação nº GELRAC-PT-289/2019 (fls. 57), e considerando a ausência de resposta à Notificação SELARTNOT/01105363, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129 e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 27 de agosto de 2019**Processo E-07/002.8117/2013****Transmar de Itaguaí Transportes e Serviços Marítimos LTDA****Indeferimento IN050146**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação para atividade de transporte marítimo de resíduos não perigosos (classe II), em todo território do Estado do Rio de Janeiro, RJ, acondicionamento e a segregação de resíduos a bordo da embarcação, com base no Parecer Técnico de Indeferimento do Pedido de Licença de Operação nº GELRAC/PT-0285/2019 (fls. 152), considerando a ausência de atendimento à Notificação SELARTNOT/01105792, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 27 de agosto de 2019**Processo E-07/200.073/1999****Companhia Brasileira de Antióticos Cibran****Indeferimento IN050152**

Indeferido o requerimento de renovação da Licença de Operação nº 104/94 para fabricação de produtos químicos e farmacêuticos, no município de Tanguá, RJ, com base no Parecer Técnico de Indeferimento de Renovação de Licença de Operação nº GELRAC-PT-263/2019 (fls. 521-522), considerando o encerramento das atividades no local e a celebração de TAC com a empresa Selling Corretagem Imobiliária LTDA, que assumiu a responsabilidade pela área da Cibran para recuperação integral do dano ambiental, com o requerimento de Licença Ambiental de Recuperação pelo processo administrativo E-07/002.6249/2015 e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 27 de agosto de 2019**Processo E-07/513.505/2012****Vital Engenharia Ambiental S.A.****Indeferimento IN050144**

Indeferido o requerimento de Licença Ambiental de Recuperação para executar o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), na área do aterro controlado da CODIN, com base no Parecer Técnico de Licença de Recuperação Ambiental nº GELANI-SESAN-LAR-6/19 (fls. 238-241), considerando que a empresa deve requerer Licença de Operação e Recuperação e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 27 de agosto de 2019**Processo E-07/503.274/2010****Petrobras Transportes S.A (Transpetro)****Indeferimento IN050133**

Indeferido o requerimento de renovação da Licença de Operação nº IN015842 para atividade de coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I) e não perigosos (classe II), em todo o Estado do Rio de Janeiro, RJ, e garageamento da frota própria, com base no Parecer Técnico de Indeferimento de Licença de Operação nº GELRAM/PT-0037/2017 (fls.351-352), considerando a ausência de atendimento à Notificação SARATNOT/01070356, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 27 de agosto de 2019**Processo E-07/203.180/2005****Ideal Comércio de Tambores LTDA****Indeferimento IN050145**

Indeferido o requerimento de renovação da Licença de Operação nº FE011852 para realizar as atividades de coleta e transporte de tambores metálicos e bombonas plásticas contaminados com resíduos classe I - perigosos, resíduos classe IIA - não inertes, e produtos químicos, em todo Estado do Rio de Janeiro, RJ, com base no Parecer Técnico de Indeferimento nº GELRAC/PT-0284/2019 (fls. 341-341v), considerando a ausência de atendimento à Notificação GELSARNOT/01054679, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 27 de agosto de 2019**Processo E-07/200.840/1997****Expran Distribuidora de Derivados de Petróleo LTDA****Indeferimento IN050151**

Indeferido o requerimento de renovação da Licença de Operação nº FE014841 para estocagem e comercialização de gasolina, óleo diesel, querosene, álcool etílico hidratado e anidro, aguarrás mineral, hexano, tolueno, xileno e solvente de borracha, no município de Duque de Caxias, RJ, com base no Parecer Técnico de Indeferimento de Licença nº GELRAC-PT-0301/2019 (fls. 511-512), com possível passivo ambiental das atividades no local e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 27 de agosto de 2019**Processo E-07/502.887/2009****A. Cupello Transportes LTDA****Indeferimento IN050139**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação para coleta e transporte rodoviário de resíduos classe I, IIA e IIB, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, RJ, com base no Parecer de Indeferimento nº GELRAC-PT-241 (fls.324), considerando que o licenciamento da atividade solicitada neste requerimento está sendo analisada no PD-07/014.139/2019 e nos demais elementos do processo em referência.

De 27 de agosto de 2019**Processo E-07/200.717/2000****Distral Transporte Rodoviário LTDA****Indeferimento IN050148**

Indeferido o requerimento de renovação da Licença de Operação nº FE011506, com base no Parecer de Indeferimento nº GELRAC-PT-156/2019 (fls.585 - 585v), considerando a ausência de informações suficientes para contato entre o órgão ambiental e a empresa, e os demais elementos do processo em referência.

De 27 de agosto de 2019**Processo E-07/200.411/2000****R.R. Imperial Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA****Indeferimento IN050132**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação para a atividade de transporte rodoviário de resíduos perigosos, tendo em vista o Parecer de Indeferimento nº GELRAC-PT-69/19 (fls. 143), a ausência de resposta à Notificação SELARTNOT/01095682, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129 e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 27 de agosto de 2019**Processo E-07/002.114.94/2014****Condomínio Parque das Águas****Indeferimento IN050143**

Indeferido o requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos por meio de um poço tubular, no município de Guapimirim, RJ, com base no Parecer Técnico nº 055/2019/DRM-RJ (fls. 76-77), considerando a ausência de resposta à Notificação nº TCT-DRMNOT/01102013, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 27 de agosto de 2019**Processo E-07/002.9708/2016****PS Teixeira Coleta de Resíduos LTDA****Indeferimento IN050149**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação para realização das atividades de coleta e transporte de resíduos perigosos (classe I), não perigosos (classes IIA e IIB) e efluente sanitário, em todo Estado do Rio de Janeiro, RJ, com base no Parecer de Indeferimento nº GELRAC-PT-0226/2019 (fls. 239), considerando a ausência de resposta à Notificação nº SELARTNOT/01105375, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 27 de agosto de 2019**Processo E-07/002.9089/2013****Desentupidora Hidrojet Brasil LTDA****Indeferimento do requerimento de Averbação**

Indeferido o requerimento de averbação da Licença de Operação nº IN026287 para realizar as atividades de coleta e transporte rodoviário de efluentes sanitários, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, RJ, com base no Parecer Técnico de Indeferimento nº GELRAC-PT-0272/2019 (fls. 232), considerando a desistência da empresa em averbar a atividade de transporte rodoviário de resíduos urbanos e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 27 de agosto de 2019**Processo E-07/507.205/2009****Posto de Gasolina do Catonho LTDA****Indeferimento IN050131**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos de um poço, no município do Rio de Janeiro, RJ, com base no Parecer Técnico nº 423/2018/SEORH (fls. 33-34), considerando que o local é classificado como Área Contaminada sob Investigação (ACI), conforme parecer GELRAM-PTC-0126, bem como a Norma Operacional INEA 05 - Licenciamento Ambiental e Encerramento de Postos Revendedores de Combustíveis Líquidos e Gás Natural, a qual determina que “Não será permitido o uso da água subterrânea em áreas contaminadas” e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 26 de agosto de 2019**Processo E-07/101.331/2008****Fábrica de Massas Alimentícias Vitória LTDA****Indeferimento IN050129**

Indeferido o requerimento da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de um poço, no município do Rio de Janeiro, RJ, com base no Parecer Técnico nº 567/2018/SEORH (fls.13-14), considerando a ausência de resposta ao aviso publicado pelo INEA no DOERJ de 12 de novembro de 2018, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129 e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 26 de agosto de 2019**Processo E-07/507361/2010****Acab Beneficiamento em Tecidos LTDA****Indeferimento IN050130**

Indeferido o requerimento da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de um poço tubular, no município de Campos dos Goytacazes, RJ, com base no Parecer Técnico nº 62/2019 - Fluxo de Aceleração de Redução do Passivo (fls.117-118), considerando que o empreendimento apresenta situação cadastral “baixada” por “extinção p/ enc liq. voluntária” no Cadastro de Pessoa Jurídica e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 26 de agosto de 2019**Processo E-07/511.913/2010****Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro (CEHAB-RJ)****Indeferimento IN050128**

Indeferido o requerimento de Certificado de Faixa Marginal de Proteção, no município de Petrópolis, RJ, conforme Parecer Técnico nº 416/2018/SEFAM (fls. 23) e correspondência, às fls.22, informando a falta de interesse do requerente na continuidade da análise e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 15 de agosto de 2019**Processo E-07/002.8242/2016****Petrobras Transporte S.A (Transpetro)****Indeferimento do requerimento de Averbação**

Indeferido o requerimento de Documento de Averbação para alterar a validade da Autorização Ambiental IN038217 e da necessidade de requerer nova Autorização Ambiental para a obra emergencial de distencionamento de oleoduto ORBIG, no Km 51+100, e de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de curso d'água, no município de Itaguaí, RJ, com base no Parecer Técnico de Indeferimento de Averbação de Autorização Ambiental nº GELRAC-PT-0054/2019 (fls. 218-219) e na decisão do Conselho Diretor em sua 474ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 3 de abril de 2019, e demais elementos do processo em referência.

Alexandre Cruz**Diretor****DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (DIRAM)****Atos do Diretor****De 29 de agosto de 2019****Processo E-07/002.308.10/2018****Engesan Engenharia e Saneamento S/C LTDA****Autorização para Início de Serviços e Fiscalização (Carta Diram nº 20/2019)**

Autorizado o início, a contar de 29 de agosto de 2019, de acordo com a legislação em vigor, a “Contratação de Serviços de Desfazimento de Imóveis Remanescentes”, às margens do Rio Imbuí, no município de Teresópolis, RJ, do Contrato 14/2019, assinado em 5 de agosto de 2019, objeto do processo E-07/002.308.10/2018. Ficam, também, designados os engenheiros José Luiz Teixeira, ID Funcional: 5098933-2, e Júlio Cezar Afonso Pereira, ID Funcional: 4423152-0, para a fiscalização do contrato, e André Luiz Moreira Conceição, ID: 5086036-4, para a Presidência da Comissão, para acompanharem os serviços objeto deste processo.

Jorge Chaves Junior**Diretor**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)**Atos da Superintendente****De 2 de setembro de 2019****Processo E-07/002.8534/2017****Solange Maria dos Santos Rocha****Indeferimento 049779**

Indeferido, com base no Parecer Técnico 02/2019 e na Resolução INEA nº 129/2015 e conforme Notificação SUPSULNOT/01104477, o requerimento de Certidão Ambiental para ligação de luz, realizado através do processo E-07/002.8534/2017, na Rua Hugo Linhares, Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes, RJ.

De 2 setembro 2019**Processo E-07/002.111.01/2017****Antonio Luiz Bessa Ferreira****Indeferimento IN049521**

Indeferido, com base no Parecer Técnico 07/2019 e na Resolução INEA nº 129/2015, conforme Notificação SUPSULNOT/01104835, o requerimento de Inexigibilidade de Licenciamento para Ligação de Luz, realizado através do processo E-07/002.11101/2017, na Rua Principal, nº 9, Lagoa de Cima, Campos dos Goytacazes, RJ.

De 2 de setembro de 2019**Processo E-07/002.189.90/2013****Empresa Brasil - Transporte e Turismo LTDA****Certidão Ambiental IN049951****Validade: Tempo indeterminado**

Fica autorizada a Certidão Ambiental que aprova a extração de água bruta em poço tubular para lavagem de veículos, isenta de cobrança e da outorga de direito de uso dos recursos hídricos, por se tratar de vazão insignificante de água bruta, na Av. Nilo Peçanha, nº 614, Queimado, Campos dos Goytacazes, RJ.

De 25 de outubro de 2018**Processo E-07/202.978/2004****Ernandi Pereira Nogueira - ME****Notificação NOT01099825****Validade: 15 dias a contar da data da publicação**

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que deverá encaminhar ao INEA, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis a contar do recebimento desta notificação, correspondência formalizando o interesse em dar continuidade ao processo nº E-07/202.978/2004.

O não atendimento dos termos desta Notificação no prazo estabelecido acima acarretará no indeferimento do referido processo, com base no disposto na Resolução INEA nº 129/2015.

De 25 de outubro de 2018

Processo E-07/513.613/2012

Lava Jato Paduano

Notificação 01099818

Validade: 15 dias a contar da data da publicação

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que o referido processo foi indeferido e será arquivado, tendo em vista o não atendimento à Notificação no prazo total estabelecido, conforme a Resolução Inea nº

129/2015, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 3.467/2000.

Caso haja interesse, o requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado.

Verônica Moraes

Superintendente

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA BAÍA DA ILHA GRANDE (SUPBIG)

Atos do Superintendente

De 3 de setembro de 2019.

Processo E-07/002.7668/2016

Miguel Sepulveda Junior

Notificação SUPBIGNOT/01110892

Validade: 30 dias a contar da data da publicação

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento desta, apresentar Habite-se da residência ou protocolo de abertura de processo de regularização urbanística junto à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Em caso de não atendimento à Notificação no prazo estabelecido, o processo poderá ser indeferido e arquivado conforme disposto na Resolução INEA nº 129/2015. A prorrogação desta Notificação deverá ser solicitada formalmente e devidamente fundamentada antes do seu vencimento, conforme Resolução INEA nº 129/2015.

O não cumprimento dos termos desta notificação sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, sem prejuízo das demais sanções legais.

Flávia Ozorio José

Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RIO DOIS RIOS (SUPRID)**Atos do Superintendente****De 29 de agosto de 2019****Processo E-07/002.2205/2019****Luiz Cezar da Silva Lima****Certidão Ambiental IN050169****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental que atesta a conformidade da edificação residencial, de acordo com as normas ambientais que tratam de Áreas de Preservação Permanente e Unidades de Conservação, para fins de fornecimento de serviços públicos, no Sítio Vista Alegre, na Estrada da Morimbeca, Terras Frias, Santa Maria Madalena, RJ.

De 29 de agosto de 2019**Processo E-07/002.2206/2019****João Artur da Silva Lima****Certidão Ambiental IN050170****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental que atesta a conformidade da edificação residencial, de acordo com as normas ambientais que tratam de Áreas de Preservação Permanente e Unidades de Conservação, para fins de fornecimento de serviços públicos, no Sítio Vista Alegre, na Estrada da Morimbeca, Terras Frias, Santa Maria Madalena, RJ.

De 28 de agosto de 2019**Processo E-07/002.2067/2019****Benedito Nicacio da Silva****Certidão Ambiental IN050156****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental que atesta a conformidade da edificação residencial, de acordo com as normas ambientais que tratam de Áreas de Preservação Permanente e Unidades de Conservação, para fins de fornecimento de serviços públicos, em Barra do Imbé, Santo Antônio do Imbé, Barra do Imbé, Santa Maria Madalena, RJ.

De 27 de agosto de 2019**Processo E-07/002.2764/2019****Gicéa Vasconcellos Farah da Costa****Certidão Ambiental IN050147****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental que atesta a conformidade da edificação residencial, de acordo com as normas ambientais que tratam de Áreas de Preservação Permanente e Unidades de Conservação, para fins de fornecimento de serviços públicos, em Sossego do Imbé – 6º Distrito – Zona Rural – Santa Maria Madalena, RJ.

De 27 de agosto de 2019**Processo E-07/002.138.86/2016****Fernando Rodrigues Tomaz****Certidão Ambiental IN050150****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental para extração de água bruta e um poço tubular, com a finalidade de consumo e/ou higiene humana, uso industrial, lavagem de dependências e criação de animais, na Região Hidrográfica RH VII – Dois Rios, isenta de cobrança e da outorga de direito de uso de recurso hídricos, por se tratar de volume insignificante, na Fazenda Nova Rancharia – Rodovia RJ-144M - Km 4 – Zona Rural – Duas Barras, RJ.

De 23 de agosto de 2019**Processo E-07/002.105.245/2018****Raimundo Carlos de Oliveira****Certidão Ambiental IN050122****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental que atesta a conformidade da localização e instalação de padrão para fins de fornecimento de energia, de acordo com as normas ambientais que tratam de Áreas de Preservação Permanente e Unidade de Conservação, na Vila Brasil, s/nº, Centro, Tapera, Trajano de Moraes, RJ.

Alessandra Assunção A. B. dos Santos**Suprintendente**
